

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR



COMISSÃO DE HONRA

WANDERLEI BARBOSA
Governador do Tocantins

ELENIL DA PENHA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

FLÁVIO CABANHAS
Secretário Executivo de Estado dos Esportes e Juventude

LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor de Esporte e Lazer

COMISSÃO ORGANIZADORA

ATOS GOMES
Presidente do Comitê Organizador
Superintendente dos Esportes, Juventude e Lazer

Rafael Fernandes
Coordenador de Modalidades

Alfredo Sosa
Coordenador de Arbitragem

Eugenia Vieira
Coordenadora de Inscrições

Coordenador Técnico
Júlio Braga

EQUIPE TÉCNICA
Húguea Márcia Alves
Silvino Rodrigues
Adagsmar Araújo

TAIANNE MOREIRA
Chefia de Comunicação



COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2023

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O **COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2023**, doravante denominado **COPÃO TOCANTINS**, é uma competição promovida pelo Governo do Tocantins, por meio da **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, no período de abril a outubro de 2023 (aniversário de criação do Tocantins), envolvendo as equipes representantes dos 139 municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º – O **COPÃO TOCANTINS** tem por objetivo proporcionar ao público participante o desenvolvimento por meio da prática esportiva do futebol, com momentos de lazer e integração, através da valorização do esporte, buscando uma melhor qualidade de vida, o resgate da autoestima, a cidadania e a inclusão social, além do senso de solidariedade, a tolerância e o respeito mútuo associado ao *fair play*.

§ 1º – O **COPÃO TOCANTINS** deverá oportunizar o surgimento de novos talentos e favorecer a sua inserção no panorama esportivo do Tocantins;

§ 2º – O **COPÃO TOCANTINS** servirá de complementação ao Curso de Arbitragem, oportunizando aos formandos a vivência prática como árbitros de futebol.

Art. 3º – As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento da Competição e às Regras Oficiais do Futebol, adotadas pela CBF e FIFA, como prévia e imperiosa condição de participação no evento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 4º – A organização e direção da competição caberá única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, que fará cumprir e observar as normas deste Regulamento, as regras oficiais adotadas pela CBF e FIFA, bem como as leis desportivas em geral.

Art. 5º – Competirá a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, através do Comitê Organizador:

- a) Cumprir e observar este regulamento e as leis desportivas em geral;
- b) Elaborar e fazer cumprir as tabelas dos jogos;
- c) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e relatório dos jogos;
- d) Determinar a perda dos pontos, com sanção administrativa, quando qualquer equipe tiver utilizado atleta ou membro da comissão técnica de forma irregular, sem condição de jogo;
- e) Remeter à Comissão Disciplinar, as súmulas e relatórios dos jogos que contenham infrações cometidas no certame;
- f) Assumir a função juridicamente na ausência da Comissão Disciplinar ou retardo de sua atuação;
- g) Elaborar, periodicamente, com base nos resultados dos jogos realizados, os boletins técnicos e a classificação geral;
- h) Determinar a escala do quadro de oficiais de arbitragem;
- i) Designar delegados com plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas e solucionar eventuais problemas que possam surgir em decorrência da competição;
- j) Indicar os coordenadores, responsáveis por gerenciar a primeira fase de cada regional e dar suporte ao Comitê Organizador na fase estadual e final da competição.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 6º – Os municípios interessados em participar do **COPÃO TOCANTINS** deverão apresentar um campo de futebol em boas condições de uso pelas equipes disputantes, devidamente protegido por alambrado ou outro sistema alternativo que dificulte o acesso do público ao campo de jogo, bem como vestiários para a arbitragem e equipe visitante, como pré-requisito para inscrição na competição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o campo de jogo não disponha dos vestiários mencionados no art. 6º, deverá a equipe sediente oferecer outra opção que atenda às necessidades da equipe visitante e arbitragem, o mais próximo possível do local da partida.

Art. 7º – As inscrições deverão ser realizadas, através de ficha própria, para identificação dos componentes das equipes, acompanhadas das cópias do RG e título eleitoral dos atletas, encaminhadas ao Comitê Organizador, até as datas das respectivas regionais, conforme publicação de boletim específico.

§ 1º – Não haverá limite para inscrição de equipes na Fase Regional. Equipes do mesmo município ficarão prioritariamente na mesma chave de grupo.

§ 2º – O formulário de inscrição está disponível no link: <https://www.to.gov.br/seju/copao-tocantins/5z6uc1o9qv1u> e deverá ser enviado pelo WhatsApp: **63 99218-2107**.

Art. 8º – Poderão participar do **COPÃO TOCANTINS 2023**, atletas amadores e/ou que atuaram profissionalmente até o ano de 2021, do gênero masculino, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completados até a data da sua inscrição.

§ 1º – As equipes poderão inscrever até 02 (dois) atletas profissionais atuantes nos anos de 2022 e 2023.

§ 2º Os atletas que completaram 16 anos após o dia 2 de outubro de 2022, não será exigido o título conforme o artigo 9º, sendo obrigatório a apresentação da declaração escolar de 2022 no município onde o mesmo está escrito para a competição. Essa declaração deve estar devidamente carimbada e assinada pelo(a) responsável legal da Unidade de Ensino (UE).

Art. 9º – Os atletas inscritos deverão, obrigatoriamente, ter o domicílio eleitoral registrado no município da sua respectiva equipe.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atletas com título eleitoral transferido após o dia 28 de fevereiro de 2023 não poderão participar da competição, sob pena de eliminação da sua equipe em caso de descumprimento deste artigo.

Art. 10 – Para a participação no **COPÃO TOCANTINS**, edição 2023, as equipes poderão inscrever um mínimo de 16 (dezesseis) e um máximo de 25 (vinte e cinco) atletas, 04 (quatro) membros da Comissão Técnica e 01 (um) dirigente para a Fase Regional da competição.

§ 1º – Caso a relação de atletas não seja completada com todos os 25 (vinte e cinco)

atletas a que tem direito as equipes, no momento da inscrição, as mesmas poderão acrescentar novos integrantes durante toda a Fase Regional, até o limite máximo permitido;

§ 2º – Os novos atletas acrescentados à lista de inscrição só estarão regularizados e aptos a jogar após 72 (setenta e duas) horas da solicitação da nova inscrição;

§ 3º – Exclusivamente para a Fase Estadual, as equipes classificadas poderão substituir até 05 (cinco) atletas, contanto que atenda ao referido no art. 9º, sendo necessário, para tanto, enviar nova ficha de inscrição ao Comitê Organizador até 72 (setenta e duas) horas antes da primeira partida da referida fase da competição;

Art. 11 – No ato da inscrição, os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita dos pais ou responsável legal, acompanhada da documentação que comprove seu parentesco, para participar da competição.

Art. 12 – Na Fase Regional, o atleta ou membro da comissão técnica inscrito por uma equipe não poderá se inscrever e nem competir por outra equipe na mesma competição, sob pena de exclusão das equipes envolvidas em caso de descumprimento deste artigo.

Art. 13 – Somente poderão ser dirigentes ou membros da Comissão Técnica das equipes pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos, completados até a data da inscrição.

Art. 14 – Somente poderão fazer parte do banco de reservas: 11 (onze) atletas reservas e 04 (quatro) membros da Comissão Técnica, todos devidamente credenciados e identificados na súmula.

Art. 15 – Não haverá limite de substituições de atletas, sendo que o atleta substituído não poderá voltar a campo durante a mesma partida.

Art. 16 – As substituições serão efetuadas pelo quarto árbitro ou representante da partida e o jogo não será paralisado durante o procedimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Apenas para substituição de goleiros, a partida deverá estar paralisada.

Art. 17 – Quando dos jogos, as equipes disputantes deverão entregar a arbitragem, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o início de cada partida, a Relação de Jogo devidamente preenchida e assinada; o documento oficial de identificação com foto, (original) de seus atletas e membros da comissão técnica.

Art. 18 – Caso uma equipe não se apresente, devidamente uniformizada, para o início da partida no horário pré-estabelecido em tabela, ou o faça com atraso superior à tolerância de 15 (quinze)

minutos, será considerado perdedora da partida por WO e considerada perdedora pelo placar de 3x0.

Art. 19 – É vetado o início de uma partida se uma das equipes, ou ambas, não dispuser de um mínimo de 07 (sete) atletas, também não será permitido o seu prosseguimento se ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas.

§ 1º – Se uma equipe se apresentar para a partida sem o número mínimo de atletas, como disposto no art. 19, será considerada perdedora da disputa, sendo automaticamente eliminada da competição;

§ 2º – Se as 02 (duas) equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, o jogo será interrompido, sendo decretada a automática desclassificação de ambas as equipes da competição.

Art. 20 – A suspensão de uma partida por motivos de intempéries ou qualquer outro fator decorrente da natureza, bem como os de responsabilidade não identificada, será decidida pela arbitragem e uma nova partida deverá ser marcada para complemento do tempo restante no caso de a paralização ocorrer até os 30 (trinta) minutos do segundo período do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a suspensão aconteça após decorridos os 30 (trinta) minutos referidos no Art. 20, o jogo será considerado encerrado, prevalecendo o placar do momento da interrupção da partida.

Art. 21 – A suspensão de uma partida motivada por uma das equipes, por quaisquer de seus representantes ou por sua torcida, deverá ser considerada encerrada e vencida pela equipe adversária da infratora por placar de 3 x 0 (três a zero).

PARÁGRAFO ÚNICO – PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de interrupção da partida por infração ao Art. 21, e a equipe infratora estiver perdendo por um placar superior ao saldo de 03 (três) gols, deverá ser considerada perdedora, sendo mantido o placar do momento da interrupção.

Art. 22 – A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de até 15 (quinze) minutos.

Art. 23 – Todo atleta inscrito na competição, assume, para todos os efeitos, total responsabilidade pela sua boa condição física e de saúde para a prática esportiva, isentando, desta forma, a

Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude de qualquer eventualidade em que o mesmo possa colocar-se em riscos decorrente desta condição.

Art. 24 – A Organização não se responsabilizará pelo transporte, alimentação ou qualquer outra despesa decorrente da participação das equipes inscritas no **COPÃO TOCANTINS**.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 25 – As datas, horários e locais dos jogos serão comunicados através de boletim oficial a ser expedido pelo Comitê Organizador da competição

Art. 26 – A competição será dividida em 02 (duas) fases:

- **FASE REGIONAL**

1. Será disputada pelas equipes representantes dos municípios das regionais, inicialmente dentro das 08 (oito) regionais, em sistema de rodízio entre 03 (três) equipes, de acordo com as chaves definidas por aproximação territorial ou sorteio, classificando para a etapa seguinte a equipe mais bem classificada em cada uma das chaves;
2. Caso o número de equipes inscritas na regional não seja divisível por 03 (três), serão formadas, tantas quanto necessário, chaves com 3 (três) ou 4 (quatro) equipes. Apenas nas finais, serão disputadas duas partidas de ida e volta, para decidir a classificada para a fase seguinte;
3. A composição da tabela para chaves com 03 (três) equipes obedecerá a seguinte sequência:
Jogo 1 – 1 x 2
Jogo 2 – 3 x perdedor do jogo 1
Jogo 3 – 3 x vencedor do jogo 1
Obs.: A chamada dos jogos 2 e 3 será definida posteriormente, considerando-se que cada equipe realizará um jogo em casa e o outro fora.
4. Nas etapas subsequentes serão sorteadas novas chaves de 03 (três) equipes até se chegar às 02 (duas) que disputarão o jogo final.
5. A disputa final da Fase Regional será decidida em 02 (dois) jogos, ida e volta, sendo classificadas para a Fase Estadual da competição as equipes campeã e vice-campeã de cada Regional.

Composição dos grupos da Fase Regional:				
GRUPO	REGIONAL	MUNICÍPIOS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS POR REGIONAL	DATAS DAS REGIONAIS
1	COPÃO DO BICO	Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins e Tocantinópolis.	25	A DEFINIR
2	COPÃO NORTE	Aragominas, Araguaína, Araguañã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá.	15	A DEFINIR
3	COPÃO MEIO NORTE	Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Centenário, Colinas do Tocantins, Colméia, Couto Magalhães, Tabocão, Goianorte, Guaraí, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Palmeirante, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Tupirama e Tupiratins.	25	A DEFINIR
4	COPÃO DO VALE	Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada da Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Pium e Pugmil.	15	A DEFINIR
5	COPÃO CENTRO	Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Palmas, Pindorama do Tocantins, Porto Nacional, Rio dos Bois, Silvanópolis e Tocantínia.	14	A DEFINIR
6	COPA JALAPÃO	Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins e São Felix do Tocantins.	9	INÍCIO DIA 8 DE ABRIL
7	COPÃO SUDESTE	Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre,	19	A DEFINIR

		Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Santa Rosa do Tocantins, São Valério da Natividade, Taguatinga e Taipas do Tocantins.		
8	COPÃO SUL	Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, São Salvador do Tocantins, Sucupira e Talismã.	17	A DEFINIR

• **FASE ESTADUAL**

1. Será disputada em sistema eliminatório, com jogos de ida e volta, tendo a ordem dos confrontos definida por sorteio, entre as 16 (dezesesseis) equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada grupo, até chegar à campeã, de acordo com a seguinte composição de tabela:

Confrontos pré-estabelecidos da 2ª fase – Estadual:				
RODADA	CONFRONTO	EQUIPES		
I	1	1º Grupo 1 / Copão do Bico	X	2º Grupo 2 / Copão Norte
	2	2º Grupo 1 / Copão do Bico	X	1º Grupo 2 / Copão Norte
	3	1º Grupo 3 / Copão Meio Norte	X	2º Grupo 4 / Copão do Vale
	4	2º Grupo 3 / Copão Meio Norte	X	1º Grupo 4 / Copão do Vale
	5	1º Grupo 5 / Copão Centro	X	2º Grupo 6 / Copão Jalapão
	6	2º Grupo 5 / Copão Centro	X	1º Grupo 6 / Copão Jalapão
	7	1º Grupo 7 / Copão Sudeste	X	2º Grupo 8 / Copão Sul
	8	2º Grupo 7 / Copão Sudeste	X	1º Grupo 8 / Copão Sul
II	9	Venc. Confronto 1	X	Venc. Confronto 2
	10	Venc. Confronto 3	X	Venc. Confronto 4
	11	Venc. Confronto 5	X	Venc. Confronto 6
	12	Venc. Confronto 7	X	Venc. Confronto 8
III	13	Venc. Confronto 9	X	Venc. Confronto 10
	14	Venc. Confronto 11	X	Venc. Confronto 12
V	15	Venc. Confronto 13	X	Venc. Confronto 14
Total de jogos: 30				

Nos confrontos da 1ª rodada da Fase Estadual, as equipes classificadas em 1º lugar na Fase Regional farão o segundo jogo em seu campo, enquanto que nas rodadas seguintes obedecerão a ordem de sorteio.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE PONTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 27 – A pontuação para a classificação será a seguinte:

- a) Vitória 03 (três) pontos;
- b) Empate 01 (um) ponto;
- c) Derrota 00 (zero) ponto.

Art. 28 – Em caso de empate no número de pontos na Fase Regional, deverão ser adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) Saldo de gols sofridos e marcados na chave em disputa;
- b) Maior índice de gols average (quociente entre os gols marcados e os gols sofridos);
- c) Sorteio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o empate em pontos se dê em uma chave composta por apenas 02 (duas) equipes, o desempate se dará usando-se o critério da Fase Estadual, como disposto no art. 29.

Art. 29 – Em caso de empate no número de pontos após a segunda partida, na Fase Estadual, deverão ser adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) Saldo de gols marcados e sofridos no confronto em disputa;
- b) Cobrança de uma série de 05 (cinco) penalidades máximas, sendo vencedora a equipe que marcar mais gols na referida série;
- c) Disputa alternada de 01 (uma) penalidade máxima, até chegar a uma equipe vencedora.

CAPÍTULO VI – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 30 – É de responsabilidade da equipe mandante apresentar no dia da partida o campo devidamente demarcado e com os equipamentos instalados, como redes e bandeiras de canto, bem como a disponibilização de 3 (três) bolas em perfeitas condições de jogo.

Art. 31 – As equipes sediantes se responsabilizarão pelo sistema de reposição das bolas ao campo de jogo, devendo esta ser feita de forma ágil para que não haja atraso no andamento da partida.

Art. 32 – O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art. 33 – As equipes deverão dispor de 02 (dois) jogos de uniformes completos (camisa, short e meções) de diferentes cores, sendo um predominantemente de tonalidade clara e o outro escuro.

Art. 34 – As equipes em disputa deverão, em até 48 horas antes do horário marcado para o início da partida, combinar as cores dos uniformes para que não haja coincidência dos mesmos no momento do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de semelhança nas cores dos uniformes, fica estabelecido que a equipe mandante do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de 15 (quinze) minutos.

Art. 35 – Será obrigatório o uso de caneleira pelos atletas durante o jogo na Fase Estadual, no entanto este equipamento de proteção será facultativo na Fase Regional.

Art. 36 – O uso de camiseta e short térmicos são optativos durante o jogo, sendo que, se usados, deverão ser da mesma cor predominante da camisa e calção do uniforme do atleta, respectivamente.

Art. 37– Não será permitido aos integrantes da Comissão Técnica:

- a) Fumar ou ingerir bebida alcoólica durante o transcorrer da partida;
- b) Usar camiseta regata, sandálias ou chinelo no banco de reservas;
- c) Fazer uso do aparelho celular durante a partida.

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

Art. 38 – Os oficiais de arbitragem deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

Art. 39 – Os oficiais de arbitragem deverão identificar os atletas e comissão técnica antes do início de cada jogo, esses deverão estar acompanhados de documento oficial com foto.

Art. 40 – As equipes não terão, sob nenhuma hipótese, o direito a veto de qualquer dos componentes da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 41 – A Comissão Disciplinar, nomeada pelo Comitê Organizador, será constituída por 07 (sete) membros, sendo 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes que deverão possuir conhecimento jurídico ou ilibada conduta, sendo responsável pela abertura dos processos, julgamento dos casos disciplinares e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 42 – A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 43 – A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 44 – Em caso de sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis ao infrator, podendo, inclusive, ser impedido de participar dos eventos esportivos organizados pela **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**.

Art. 45 – Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo Representante Legal da equipe ao Comitê Organizador, no prazo de até as 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil após o objeto do protesto, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e 10 (dez) cestas básicas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, comprovado por nota ou cupom fiscal, entregues na **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, e posteriormente encaminhadas para instituições de caridade.

§ 1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§ 2º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova

Art. 46 – Poderão ser aplicadas as sanções disciplinares de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, SUSPENSÃO e ELIMINAÇÃO, respectivamente, às equipes, pessoas de responsabilidade definida e torcida devidamente identificada que cometam as seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens antes, durante e depois dos jogos, nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;

- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das equipes;
- i) Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos;
- l) Promover ou incentivar atos de racismo.

Art. 47 – Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e na CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) no transcurso da competição, independente de sanções cíveis e criminais.

CAPÍTULO IX – DO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS E SEGURANÇA

Art. 48 – A equipe sediante deverá encaminhar ofício aos órgãos de segurança e saúde, para disponibilizar policiamento, que garanta a integridade física dos participantes (atletas, comissões técnicas, dirigentes, arbitragem e público presente), bem como uma ambulância, para atendimento dos casos de emergência médica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ofício solicitando o serviço ao órgão responsável, com o carimbo de recebido, deverá ser entregue ao 4º árbitro antes do início da partida, sob pena de ser considerada perdedora da partida por WxO.

CAPÍTULO X – DAS APENAÇÕES

Art. 49 – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática em partida subsequente, o atleta ou membro da comissão técnica que acumular durante toda competição o recebimento de:

- a) 01 (um) cartão vermelho;
- b) 03 (três) cartões amarelos.

§ 1º – A aplicação da suspensão automática independente do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 2º – A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial pela Comissão Organizadora, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva das equipes participantes da competição o seu controle;

§ 3º – Ao finalizar a Fase Regional, os cartões amarelos acumulados até então, serão zerados e nova contagem se iniciará na Fase Estadual;

§ 4º – Caso o atleta ou membro da comissão técnica estiver sob suspensão por acúmulo de cartões ao final da Fase Regional, deverá esta ser cumprida nos jogos subsequentes no Copão do Tocantins (Fase Estadual).

Art. 50 – Se um mesmo atleta, técnico/treinador, massagista, médico ou preparador físico, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e 01 (um) vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão de 02 (duas) partidas, podendo ainda ser penalizado pela Comissão Disciplinar (devido à expulsão/cartão vermelho).

Art. 51 – A equipe que utilizar irregularmente atleta e/ou membro da comissão técnica, sob cumprimento de suspensão por acúmulo de cartões, será considerada perdedora, tendo os pontos em disputa na partida transferidos para a equipe adversária e os tentos marcados deverão ser desconsiderados para efeito de classificação

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 52 – Ao final do Copão Regional, os atletas de cada equipe classificada em primeiro lugar serão contemplados com troféus e medalhas. Já os segundos lugares, receberão apenas troféus, além da premiação em dinheiro especificado no artigo 54 deste regulamento.

Art. 53 – No Copão Tocantins (Fase Estadual), serão agraciados com troféus as equipes campeã, vice-campeã e *fair play*, o artilheiro, o melhor goleiro, a revelação e o destaque da competição. além da premiação em dinheiro especificado no artigo 54 deste regulamento.

Art. 54 – Além de troféus e medalhas, a **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** oferecerá a premiação especial (pecuniária), que será entregue ao representante da equipe, de acordo com o quadro a seguir:

EQUIPES	QUANT	PRÊMIO P/ EQUIPE	TOTAL DA FASE
CAMPEÃ DA FASE REGIONAL	8	10.000,00	80.000,00
VICE-CAMPEÃ DA FASE REGIONAL	8	3.000,00	24.000,00
CAMPEÃ ESTADUAL	1	50.000,00	50.000,00
VICE-CAMPEÃ ESTADUAL	1	25.000,00	25.000,00
ARTILHEIRO	1	2.500,00	2.500,00
MELHOR GOLEIRO (JOGO FINAL)	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL			R\$ 184.000,00

CAPÍTULO XII – DO USO DE IMAGEM

Art. 55 – Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição preenchida e assinada, e da efetiva participação no **COPÃO TOCANTINS**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude** ou terceiros por esta devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível. Também fica autorizado o uso de sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos no artigo 55 deste regulamento, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 – A **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, na qualidade de promotora e organizadora do evento, não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes, durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 57 – Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador. Estando, portanto, as equipes cientes, de acordo e obrigadas ao seu cumprimento, integral e fielmente.

Palmas, 24 de março de 2023.